

RESOLUÇÃO AG-6/16 E CII/AG-2/16

Aumento de Financiamento para a Mudança Climática

CONSIDERANDO:

Que, mediante a Resolução AG-7/10, de 21 de julho de 2010, a Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (“BID”) aprovou o documento AB-2764, intitulado “Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento” (“Relatório”);

Que, de acordo com o Relatório, a Assembleia de Governadores do BID reconheceu a prioridade “de proteger o meio ambiente, responder à mudança climática, promover a energia renovável e garantir a segurança alimentar” e estabeleceu para o BID a meta de “aumentar os empréstimos para iniciativas de mudança climática, energia renovável e sustentabilidade ambiental de 5% para 25% no final de 2015”;

Que, em 22 de março de 2011, a Diretoria Executiva do BID aprovou o documento GN-2609-1, intitulado “Estratégia Integrada do BID para Adaptação e Mitigação da Mudança Climática e Energia Sustentável e Renovável”, que proporciona orientação para o apoio do BID às intervenções de mudança climática e desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe;

Que, mediante a Resolução CII/DE-26/13, de 25 de junho de 2013, a Diretoria Executiva da Corporação Interamericana de Investimentos (“CII”) aprovou uma nova Política de Sustentabilidade Ambiental e Social, a qual reconhece a mitigação e adaptação à mudança climática como prioridade para as atividades de investimento e assistência técnica da CII na América Latina e no Caribe e reafirma o compromisso da CII de colaborar estreitamente com o BID nos seus esforços para promover o desenvolvimento sustentável;

Que, mediante a Resolução AG-8/15, de 30 de março de 2015, a Assembleia de Governadores do BID aprovou o documento AB-3008, intitulado “Atualização da Estratégia Institucional 2010-2020: Parceria com a América Latina e o Caribe para melhorar as condições de vida” (“Estratégia Institucional”), o qual reconhece a mudança climática e a sustentabilidade como temas transversais que requerem que as intervenções do BID abordem os impactos econômicos e sociais da adaptação e mitigação da mudança climática;

Que, mediante a Resolução CII/DE-38/15, de 3 de novembro de 2015, a Diretoria Executiva da CII aprovou o documento CII/GN-290-5, intitulado “Revisão das Políticas e

Diretrizes da CII. Versão revisada”, o qual estabelece que as operações da CII sejam consistentes com a Estratégia Institucional;

Que, mediante a Resolução AG-9/15 e CII/AG-2/15, de 30 de março de 2015, as Assembleias de Governadores do BID e da CII aprovaram a consolidação, na CII, das atividades sem garantia soberana e do setor privado do BID e da CII, e a Assembleia de Governadores da CII estipulou a elaboração de um plano de negócios para tais atividades que incluía entre suas prioridades a promoção do crescimento verde e da sustentabilidade ambiental e social;

Que, o BID e a CII reconhecem que o aumento de financiamento para a mudança climática na América Latina e no Caribe estará sujeito à demanda dos países-membros e dos clientes do setor privado e às respectivas políticas das instituições relativas aos limites de concentração da carteira; reconhecem a relevância do acesso a recursos complementares de doadores para a mudança climática na América Latina e no Caribe; e endossam o objetivo da Administração de melhorar a avaliação dos riscos climáticos e identificar oportunidades de medidas de resiliência e adaptação na etapa de concepção dos projetos; e

O BID e a CII assumiram um papel de liderança no apoio aos projetos referentes à mudança climática, intensificaram os seus esforços para auxiliar a América Latina e o Caribe em suas atividades de desenvolvimento relacionadas à mudança climática e à sustentabilidade ambiental e planejam acelerar esforços com vistas à transversalização da mudança climática, assim como dar particular consideração à mudança climática e à sustentabilidade ambiental em suas operações.

As Assembleias de Governadores do BID e da CII, cada uma separadamente e de acordo com o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, respectivamente,

RESOLVEM:

Apoiar o objetivo de aumentar o financiamento de projetos referentes à mudança climática na América Latina e no Caribe para 30% do total combinado de aprovações de empréstimos, garantias, financiamentos não-reembolsáveis para investimento, cooperações técnicas e operações de investimento em capital do BID e da CII até 31 de dezembro de 2020, sujeito à demanda de países mutuários e clientes e ao acesso a fontes externas de financiamento concessional.

(Aprovada em 10 de abril de 2016)